



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 19 DE 2 DE AGOSTO DE 1985

Dá denominação de Praça Recreativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO", a Praça Recreativa, localizada em frente ao Colégio Dom Geocondo Maria Grotti (JUVENTUS).

Art. 2º - Incumbe à Prefeitura Municipal de Rio Branco, a construção de um tronco de pirâmide e placa em bronze, onde terá a seguinte inscrição: AO DEPORTISTA "ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO" a homenagem dos munícipes de Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 2 de agosto de 1985.

Engº FLAVIANO FILI DE ESPRITO DE MELLO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido e está protocolado sob nº 3565 à fl. 155 em 29.08.85.